

**EDITAL Nº 36/2009 - REPUBLICAÇÃO
PROJETO BRA/01/024 - PNUD
CONTRATA:**

Consultor (a) na modalidade Produto, com o seguinte perfil:

1 – CARGO: Consultor Técnico (1 vaga)

2 – ATRIBUIÇÕES: Compatibilização de bases estatísticas e elaboração de **análise comparativa de indicadores educacionais** a partir de diferentes bases de dados (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE e Censo Escolar/INEP) e identificação de efeitos para o acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família.

3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação em Ciências Naturais ou Exatas.

4 – QUALIFICAÇÕES: Experiência de no mínimo 2 (dois) anos com tratamento de dados e informações estatísticas relacionadas à área social, em especial de dados educacionais;

Conhecimentos específicos: Experiência na análise de dados socioeducacionais; domínio dos softwares estatísticos tais como STATA, SAS, SPSS.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto

6. PRODUTOS A SEREM ELABORADOS: **1:** Documento técnico contendo resultados de análise de indicadores educacionais elaborados a partir de uma série histórica de 2001 a 2008 da PNAD/IBGE e repercussões desta análise para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, realizada pela SECAD; **2:** Documento técnico contendo análise comparativa de indicadores educacionais produzidos a partir da PNAD/IBGE e do Censo Escolar/INEP, destacando suas complementaridades, discrepâncias e particularidades metodológicas, bem como repercussão desta análise comparativa para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, realizada pela SECAD.

7 - DURAÇÃO: Máximo de 6 (seis) meses.

8 - LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br até o dia 03/12/2009. A republicação do Edital encontra-se disponível no Portal do Ministério da Educação, www.mec.gov.br, na área de Serviços, Concursos e Seleções no Link Seleções.

O E-MAIL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO. O Processo Seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.